



**GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

**RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
PCFA Nº 39/2017/CONAD/FUNERH**

PROCESSO Nº: 036000.00051/2017-3

ÓRGÃO: Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNERH

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016

AGENTES RESPONSÁVEIS:

NOME Olivier Ferreira da Chagas
CPF 516.488.065-20
CARGO Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
PERÍODO 1º de janeiro a 31 de dezembro/2016.

NOME Emanuel Messias Barboza Moura Júnior
CPF 343.950.755-68
CARGO Diretor do Departamento de Finanças - DAF

NOME Igor Coelho Nunes
CPF 532.315.465-91
CARGO Chefe da Assessoria de Planejamento – ASPLAN

NOME José Carlos Ferreira Lima
CPF 388.111.975-20
CARGO Chefe do Patrimônio e Almoxarifado

Senhora Diretora da Controladoria da Administração Direta,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, examinamos o presente processo de Prestação de Contas Anual, do exercício financeiro de 2016, do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNERH.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle internos aplicáveis aos Órgãos e Entidades do Poder Executivo estadual, consoantes disposições da Lei estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, e aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, cujos resultados são apresentados neste Relatório.

I – DO ESCOPO DO TRABALHO

Os exames foram realizados sobre a documentação constante da supracitada Prestação de Contas Anual, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, apresentada sob a responsabilidade dos agentes responsáveis acima qualificados.

II – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL:

2.1 – Dos responsáveis pelo Processo de Prestação de Contas



GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

O Processo de Prestação de Contas do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNERH foi elaborado sob a responsabilidade da Diretoria de Administração e Finanças – DAF e da Assessoria de Planejamento – ASPLAN, dentro das suas respectivas competências, consoantes disposições do Art. 7º da IN/001/CGE/2014.

2.2 – Das Formalidades do Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas Anual do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNERH, foi entregue à Controladoria-Geral do Estado, em 02 de março de 2017 composto por 01 (um) volume, numerado de 01 a 165, na forma estabelecida no Art. 6º, §§ 1º e 2º, da IN/001/CGE/2014, que dispõe sobre a organização dos processos de Prestação de Contas Anuais dos Órgãos do Poder Executivo do Estado de Sergipe.

2.3 – Do Exame dos Demonstrativos Orçamentários

O Orçamento do FUNERH, para o exercício financeiro de 2016, foi aprovado pela Lei Orçamentária Anual- LOA nº 8.088, de 06 de janeiro de 2016, que estimou a Receita e fixou a Despesa em R\$ 11.744.130,00 (onze milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, cento e trinta reais), conforme Quadro de Detalhamento de Despesa, às fls.27 a 30.

No período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, de acordo com o Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos, às fls. 31 a 37, com as Portarias Conjuntas de Alteração Orçamentária, às fls. 38 a 83, e com o Demonstrativo da Execução Orçamentária por Unidade Gestora, à fl. 97, respectivamente, o FUNERH apresentou alterações em seu orçamento, de modo que a Dotação totalizou R\$ 8.343.850,99 (oito milhões, trezentos e quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos), entretanto, considerando o Destaque de Crédito registrado no Demonstrativo da Execução da Despesa Orçamentária por Unidade Gestora, à fl.85, a Dotação Final passou a ser R\$ 8.020.869,97 (oito milhões, vinte mil, oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos), conforme demonstrado no quadro a seguir:

Itens	Movimentação	Valor
A	Dotação Inicial	11.744.130,00
B	Dotação Suplementar (créditos adicionais)	5.939.942,00
C	Dotação Anulada	(9.340.221,01)
D	Dotação Parcial = (A+B-C)	8.343.850,99
E	Destaque de Crédito	(322.981,02)
F	Dotação Final = (D-E)	8.020.869,97

Tomando-se por base o Balanço Orçamentário, à fl. 84, e comparando-se a Receita Prevista com a Arrecadada, constatou-se uma insuficiência na arrecadação de R\$ 220.224,51 (duzentos e vinte mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos). Quanto à despesa, a diferença entre os valores autorizados e os executados é de R\$ 207.423,35 (duzentos e sete mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos), configurando-se dessa forma uma economia na realização da despesa.



GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Quanto à Execução Orçamentária da Receita e da Despesa, verifica-se um **superavit** orçamentário de R\$ 2.041.481,68 (dois milhões, quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos), conforme demonstrado no quadro abaixo:

	Descrição	Valor
(+)	Receita Arrecadada	509.775,49
(+)	Transferências Financeiras Recebidas	9.345.152,81
(-)	Despesa Realizada	(7.813.446,62)
(-)	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
=	SUPERAVIT ORÇAMENTÁRIO	2.041.481,68

2.4 – Do Exame dos Demonstrativos Financeiros e Patrimoniais

No período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, o Demonstrativo das Variações Patrimoniais, às fls. 90 e 91, apresentou um Resultado Patrimonial no valor de R\$ 6.755.759,14 (seis milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e nove reais e catorze centavos), que diminuindo dos Resultados Acumulados Anos Anteriores e dos Ajustes de Anos Anteriores registrados no Balanço Patrimonial, à fl. 87, no valor total de R\$ R\$ 10.786.189,20 (dez milhões, setecentos e oitenta e seis mil, cento e oitenta e nove reais e vinte centavos), resultou em Resultados Acumulados Negativos de R\$ 4.030.430,06 (quatro milhões, trinta mil, quatrocentos e trinta reais e seis centavos), sendo assim, o valor do Patrimonial Social positivo de R\$ 3.560.199,78 (três milhões, quinhentos e sessenta mil, cento e noventa e nove reais e setenta e oito centavos), foi alterado para um Saldo Patrimonial Negativo **RS 470.230,28** (quatrocentos e setenta mil, duzentos e trinta reais e vinte e oito centavos) em 31 de dezembro de 2016, o qual ficou evidenciado na conta Saldo Patrimonial do Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes (Lei 4.320/64) – PCASP, à fl.89.

Demonstrativo do Saldo Patrimonial em 31 de dezembro de 2016				
Resultado das Variações Patrimoniais (A)	Resultados Acumulados e Ajustes de anos Anteriores (B)	Resultados Acumulados C = (A+B)	Patrimônio Social e Capital Social (D)	Saldo Patrimonial E = (C+D)
6.755.759,14	-10.786.189,20	-4.030.430,06	3.560.199,78	-470.230,28

2.4.1 – Do Disponível

As disponibilidades do Ativo Financeiro, em 31 de dezembro de 2016, no montante de R\$ 949.684,02 (novecentos e quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e dois centavos), são suficientes para honrar os compromissos registrados no Passivo Financeiro, no montante de R\$ 6.263,43 (seis mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta e três centavos), conforme registrados no Demonstrativo do Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e



GOVERNO DE SERGIPE CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Permanentes (Lei 4.320/64) – PCASP, à fl. 89, havendo uma diferença positiva de R\$ 943.420,59 (novecentos e quarenta e três mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta nove centavos).

Do exame dos extratos de todas as contas bancárias, do mês de dezembro/2016, em conjunto com o Razão de cada conta e respectivas Conciliações, às fls. 118 a 134, constatamos que os saldos bancários encontram-se devidamente atualizados, cuja exatidão ficou evidenciada no Balanço Patrimonial pelo Ativo Circulante na conta: Caixa e Equivalente de Caixa, à fl.87.

2.4.2 – Do Almojarifado

O saldo total no valor de R\$ 8.243,54 (oito mil, duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) apresentado no “Inventário Físico dos Materiais de Consumo e dos Bens Móveis do Almojarifado”, às fls. 140 a 144, está em conformidade com o saldo atual apresentado no “Demonstrativo Sintético dos Materiais de Consumo e dos Bens Móveis Movimentados no Almojarifado”, à fl. 138, e com o saldo da conta Estoques do Balanço Patrimonial, à fl. 87.

2.4.3 – Dos Bens Móveis e Imóveis

O saldo total no valor de R\$ 968.374,06 (novecentos e sessenta e oito mil, trezentos e setenta e quatro reais e seis centavos), apresentado no Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Adquiridos, à fl. 145, confere com o Relatório Balancete Contábil na conta Bens Móveis, à fl. 104, estando em conformidade com o Demonstrativo da Execução Orçamentária por Unidade Gestora, nos elementos de despesas 44.90.52 e 44.90.92, à fl. 97.

O “Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Adquiridos”, à fl. 146 e os Demonstrativos Analíticos dos Bens Móveis e Imóveis Alienados, às fls. 147 e 148, foram apresentados nesta Prestação de Contas na forma dos Anexos XI, XX e XXI da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, evidenciando que não houve movimentação no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

2.4.4 – Do Passivo

O saldo final apresentado na conta Restos a Pagar Processados na Demonstração da Dívida Flutuante, à fl. 98, no valor de R\$ R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), está de acordo com o saldo registrado no Demonstrativo de Inscrição de Restos a Pagar, à fl. 135, o qual ficou evidenciado no Balanço Financeiro, à fl. 86.

O Demonstrativo da Dívida Fundada Interna no exercício de 2016, à fl. 100, apresenta um valor total de R\$ 5.883.180,99 (cinco milhões, oitocentos e oitenta e três mil, cento e oitenta reais e noventa e nove centavos), que se encontra em conformidade com o valor



GOVERNO DE SERGIPE CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

registrado na conta “Empréstimos e Financiamentos a L/P”, do Passivo Não Circulante, do Balanço Patrimonial, à fl. 87, e confere também com o Relatório Balancete Contábil à fl. 106.

A Demonstração da Dívida Fundada Externa, à fl. 101, foi apresentado nesta Prestação de Contas na forma do Anexo XIX da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, evidenciando que não houve movimentação no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

2.4.5 – Dos Restos a Pagar

Ao examinar os registros de RESTOS A PAGAR do I-GESP/SEFAZ e confrontá-los com as informações do SISAP/AUDITOR/TCE, do exercício de 2016, constatou-se, que não houve divergências nos registros do FUNERH, conforme documentos, às fls. 135 e 136.

2.4.6 – Publicidade Legal e Propaganda Institucional

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal efetuada para cumprimento da legislação, em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 116, e registra que não houve movimento no exercício de 2016, na forma do Anexo VI da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas do Órgão, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 117, e registra que não houve movimento no exercício de 2016, na forma do Anexo VII da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.

2.4.7 – Do Plano de Providências Permanente – PPP

Plano de Providências Permanente – PPP, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 26, e registra que não houve movimento no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, na forma do Anexo V da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.

III – DA DECLARAÇÃO DE RENDA

A Declaração da respectiva Unidade de Recursos Humanos, contendo cópia anexa da documentação comprobatória de entrega da Declaração de Bens e Rendas do Gestor, ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, referente ao exercício de 2016, ano-calendário 2015, foi anexada ao processo de Prestação de Contas, do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNERH, às fls. 156 e 157.

IV - DOS SUPRIMENTOS DE FUNDOS

Consta deste Processo de Prestação de Contas Anual a declaração do Ordenador de Despesas, fl.164, quanto à não existência de Suprimentos de Fundos Pendentes de Prestação



**GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

de Contas, consoante disposto no Art. 10º, alínea “h”, item 3, da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014

V – DAS DILIGÊNCIAS

Durante os trabalhos de exame deste Processo de Prestação de Contas, foi emitida a Diligência nº 02/2017-CONAD, cujo atendimento pelo Agente Responsável foi suficiente para sanar as impropriedades formais desse Processo.

VI – DA CONCLUSÃO

Examinamos a documentação constante desta Prestação de Contas Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNERH, às fls. 01 a 165, apresentada sob a responsabilidade dos Agentes Responsáveis supracitados, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.


Dos exames efetuados, verificamos que as informações constantes desta Prestação de Contas, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Resolução TCE/SE nº 270/2011 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, da Lei nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000.

Considerando, por fim, os fatos demonstrados neste Relatório de Análise da Prestação de Contas Anual, concluímos que os atos de Gestão expressam, com base na documentação apresentada pelos Agentes Responsáveis citados na epígrafe deste Relatório, os registros efetuados e a exatidão das demonstrações contábeis, bem como a observância dos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade.

Em face do exposto, opinamos pela emissão de **Parecer de Regularidade** sobre o Processo desta Prestação de Contas do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNERH, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

É o Relatório.

Aracaju/SE, 17 de abril de 2017.


Jucileide Hora Reis
Téc. em Contabilidade
CRC/SE 4.555/SE



ESTADO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



ENTIDADE : Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNERH
PROCESSO : 036.000.00051/2017-3
AGENTES RESPONSÁVEIS :
NOME : Olivier Ferreira da Chagas
CPF : 516.488.065-20
PERÍODO : 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016

NOME : Igor Coelho Nunes
CPF : 532.315.465-91

NOME : Emanuel Messias Barboza Moura Junior
CPF : 343.950.755-68

NOME : José Carlos Ferreira Lima
CPF : 388.111.975-20

CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 39/2017

- Os exames realizados na Prestação de Contas Anual do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNERH, constante do processo supracitado, correspondente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016; tiveram por objetivo obter razoável grau de certeza quanto à observância dos princípios da legitimidade, economicidade, razoabilidade e quanto à regularidade dos demonstrativos e informações que integram esse processo, tendo por base as disposições da Lei nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei Complementar nº 205/2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE), da Resolução TCE nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE) e da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014 de 29 de dezembro de 2014.
- De acordo com o disposto no Art. 85, inciso IV, da Resolução nº 270 de 17 de novembro de 2011, nossa responsabilidade é expressar opinião sobre a regularidade da presente Prestação de Contas.
- Em face das conclusões consignadas no Relatório da Prestação de Contas Anual nº PCFA nº 39/2017/CONAD, opinamos pela **Regularidade** da Prestação de Contas do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNERH, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

Aracaju, 17 de abril de 2017.


IOLANDA CARDOSO DE MELO
Diretora da Controladoria da Administração Direta
Contadora
CRC-SE 2.354



**ESTADO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**



PROCESSO : 036.000.00051/2017-3
RELATÓRIO N° : PCFA n° 39/2017/CONAD
PERÍODO : 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2016
ÓRGÃO : Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNERH
AGENTES RESPONSÁVEIS :
NOME : Olivier Ferreira da Chagas
CPF : 516.488.065-20

NOME : Igor Coelho Nunes
CPF : 532.315.465-91

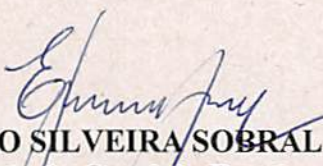
NOME : Emanuel Messias Barboza Moura Junior
CPF : 343.950.755-68

NOME : José Carlos Ferreira Lima
CPF : 388.111.975-20

PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às disposições da Lei Complementar n° 205, de 06 de julho de 2011, e do art. 85, inciso IV, da Resolução n° 270, de 17 de novembro de 2011 e da Instrução Normativa n° 001/CGE/2014; e tendo por base as conclusões do supracitado Relatório da Prestação de Contas Anual, homologo o Certificado de Auditoria n° 39/2017, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE** Prestação de Contas Anual do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNERH, referente ao período de 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

Aracaju, 17 de abril de 2017.


ELIZIÁRIO SILVEIRA SOBRAL
Controladoria Geral do Estado
Secretário Chefe